



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.939 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$  
2.616.530,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais),  
obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2.079.319011-387 - Pessoal Civil .....	R\$ 2.000.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.079.319013-388 - Obrigações Patronais .....	R\$ 610.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.379.339036-749 - Outros Serv. Terc. PJ .....	<u>R\$ 6.530,00</u>
Total .....	<u>R\$ 2.616.530,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos  
créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2.066.339014-345 - Diárias .....	R\$ 5.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.337.339014-357 - Diárias .....	R\$ 2.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.337.339039-358 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 1.500,00
02.09.02.12.361.1201.2.069.339014-369 - Diárias .....	R\$ 4.500,00
02.09.02.12.361.1202.2.073.449052-383 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.080.339039-392 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 206.530,00
02.09.02.12.365.1205.2.169.319011-429 - Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
02.09.03.12.392.1301.2.358.339036-463 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 20.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.102.339039-486 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 10.500,00
02.07.01.04.127.0401.2.227.339039-228 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 200.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.002.449051-230 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
02.07.02.04.122.1501.1.074.449052-231 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 20.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.011.449051-238 - Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
02.07.02.12.365.1205.1.106.449051-240 - Obras e Instalações .....	R\$ 120.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.061.449051-241 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

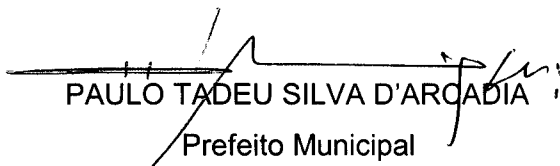
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.939 - fl. 2 /

02.07.02.15.451.2601.1.063.449051-242	- Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.064.449051-243	- Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247	- Obras e Instalações .....	R\$	200.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.117.449051-742	- Obras e Instalações .....	R\$	290.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.115.449051-740	- Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.093.449051-281	- Obras e Instalações .....	R\$	130.000,00
02.07.04.13.392.1301.1.097.449052-283	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	120.000,00
02.07.04.15.452.2601.1.080.449051-286	- Obras e Instalações .....	R\$	80.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.086.449051-293	- Obras e Instalações .....	R\$	40.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.090.449051-295	- Obras e Instalações .....	R\$	120.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.104.449051-298	- Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.105.449051-299	- Obras e Instalações .....	R\$	60.000,00
02.07.04.27.812.2701.1.095.449051-303	- Obras e Instalações .....	R\$	<u>30.000,00</u>
Total .....		R\$	<u>2.616.530,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal